



PORTARIA Nº 11.736, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 2º Ao servidor **Amarildo de Oliveira Pimentel**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 3º Ao servidor **Carlos Roberto Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 4º Ao servidor **Euripedes dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 5º Ao servidor **Flavio Riquiel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 6º Ao servidor **Genildo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 7º Ao servidor **Jean Carlos Fortunato**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 07/06/2022 a 26/06/2022.



Art. 8º Ao servidor **João Carlos de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 9º Ao servidor **Jose Francisco Ferreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção de Limpeza Pública, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.


Art. 10. Ao servidor **Odilomar Periera dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 11. Ao servidor **Romes Luiz de Lima**, Agente Operacional da Frota, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, que serão gozados no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

Art. 12. Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022, que serão gozados no período de 09/06/2022 a 28/06/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos